Contrato nº 10/DCP/2023

Aquisição de um sistema audiovisual

Entre:

A Direção-Geral do Património Cultural, titular do número de pessoa coletiva pública 600084914, com sede em Palácio Nacional da Ajuda, 1300 - 021 Lisboa, representado pelo Diretor Geral da Direção Geral do Património Cultural, Arquiteto João Carlos dos Santos, nos termos da lei e da alínea a) do nº 1 do Despacho nº 7052/2022, de 23 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 107, de 2 de junho, conjugado com a alínea a) do nº1 do Despacho nº 8286/2022, de 27 de junho, publicado no diário da República, 2ª série, nº 130, de 7 de julho, na qualidade de contraente público, e doravante Primeiro Outorgante;

E:

A TotalAV-Audiovisuals, Ldª, titular do número de pessoa coletiva 510361501, sita na Rua Armando Vilar, nº 440, 2750 – 777 Cascais, aqui representada por José Manuel Marçal Lúcio Cordeiro, com poderes de representação conforme certificado de assinatura eletrónica (caso seja com CC), doravante Segundo Outorgante;

Considerando:

a. O procedimento pré-contratual com a referência 461/DGPC/22, tendente à aquisição de um sistema audiovisual;

b. A decisão de contratar de 20/12/2022, em consonância com os artigos 36.º/1 e 20.º/1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos (CCP), 17.º/1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06;

c. As decisões de adjudicação e de aprovação da respetiva minuta de contrato tomadas a 09/02/2023, por Despacho do Diretor-Geral da Direção Geral do Património Cultural, exarado na informação nº 19/DPGC/DCP/2023;

d. A entrega pelo Segundo Outorgante, e a respetiva aceitação do Primeiro Outorgante, dos documentos de habilitação, nos termos das peças do procedimento e do CCP, não se conhecendo à presente data qualquer impedimento do Segundo Outorgante;

e. A inscrição orçamental da despesa inerente ao presente instrumento na rúbrica D.07.01.B0.A0, o registo de compromisso n.º BD52300501;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto

1. Pelo presente contrato o Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante um sistema audiovisual, nos termos melhor descritos nas condições específicas da aquisição constantes das peças do procedimento pré-contratual nos considerandos referido.

2. Para efeitos do número anterior e das especificações técnicas aplicáveis, observar-se-á integralmente e sem reserva os documentos consubstanciadores do procedimento pré-contratual, designadamente:

   a. As condições específicas da aquisição constantes do Caderno de Encargos;

   b. A proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 2.ª
Preço Contratual

Pela prestação de todos os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará unicamente ao Segundo Outorgante o valor máximo de 47 070,00€ (quarenta e sete mil e setenta euros), ao qual acrescerá o valor de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª
Prazo de vigência

O contrato produz efeitos após a outorga pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Cláusula 4.ª
Gestor do contrato

Para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Primeiro Outorgante designa o Dr. Paulo Costa, Diretor do Museu Nacional de Etnologia, como gestor do contrato.

Cláusula 5.ª
Comunicações

Quaisquer comunicações entre as partes no âmbito da execução do contrato devem ocorrer preferencialmente por correio eletrónico, remetidas para os endereços seguintes:

i. Primeiro outorgante: paulocosta@mnetnologia.dgpc.pt

ii. Segundo outorgante: josecordeiro@totalav.pt

Primeiro Outorgante

João Carlos dos Santos

Assinado de forma digital por João Carlos dos Santos
DN: c=PT, title=Diretor-geral, ou=Gabinete da Direção, o=Direção-Geral do Património Cultural, sn=dos Santos, givenName=João Carlos, cn=João Carlos dos Santos
Dados: 2023.02.24 16:22:16 Z

Segundo Outorgante

Assinado por: José Manuel Marçal Lúcio Cordeiro
Identificação: BI10846228
Data: 2023-02-23 às 17:18:16